

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA Nº
48.906FICHA
01F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

IMÓVEL: QNO 17(DEZESSETE) CONJUNTO "F" LOTE 04(QUATRO) - CEILÂNDIA/DF, medindo 18,00m de frente e fundos e 21,00m pelas laterais esquerda e direita, ou seja, com área total de 378,00m², limitando-se a frente com via pública, fundo com o lote 10 do conjunto "42" e com lote 09 do conjunto "44", lateral direita com o lote 03, lateral esquerda com o lote 05. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 101.216 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/12/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-1/48.906 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada; **ADQUIRENTE:** EURICO MARTINS CHAVES, brasileiro, comerciante, CI nº 1.509.376-SSP/DF, CPF nº 620.192.951-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARLA ALVES DE CARVALHO, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 25/02/2011, lavrada às fls. 107/110, Livro 0455 do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF; **VALOR:** R\$290.000,00, que será pago da seguinte forma: 5% do preço no montante de R\$14.500,00, como sinal e princípio de pagamento, já recebidos pela transmitente e os restantes 95% em 240 prestações mensais e sucessivas, financiado pelo "Sistema Price de Amortização", pagáveis na Agência do Banco de Brasília S/A - BRB, vencendo-se a primeira em 22/08/2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando desde já pactuado que sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 12% ou 6% ao ano em se tratando de financiamento por meio de consignação em folha de pagamento, condicionado este último percentual à existência de convênio entre a transmitente e o órgão de origem do adquirente definindo as condições para desconto em folha de pagamento, incidindo em ambos os casos atualização monetária mensal, corrigindo-se, consequentemente, o valor da prestação, a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativo do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), calculado de acordo com a variação "Pro-Rata Tempore Die". Na hipótese de extinção deste indicador, será ele substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE). **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO:** O comprador assume a obrigação de construir em definitivo no imóvel matriculado, no prazo de 70 meses, contados a partir da data do título, comprovando a construção mediante a apresentação da CARTA DE HABITE-SE à TERRACAP ou com a constatação de construção em definitivo, por meio de vistoria realizada pela área técnica da mesma. Consta do título que a falta de pagamento de 3 prestações consecutivas ou 6 alternadas, implicará na resolução do presente instrumento, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ou, a critério da transmitente, será exigido o cumprimento da obrigação, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, na forma dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do título. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/12/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-2/48.906 - DISTRATO - De acordo com a Escritura Pública de Distrato datada de 14/01/2013, lavrada às fls. 123/126, Livro 0522, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF, tendo como **PRIMEIRA DISTRATANTE:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada; e como **SEGUNDA DISTRATANTES:** EURICO MARTINS CHAVES, já qualificado, e sua mulher, CARLA ALVES DE CARVALHO, brasileira, comerciante, CI nº 2.030.622-SSP/DF e CPF nº 702.911.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, as referidas partes resolvem distratar como de fato e na verdade distratado tem a Escritura Pública de Compra e Venda objeto do R-1 supra, para o efeito de ficar como inexistente e sem nenhuma eficácia jurídica, a fim de que a importância de R\$21.679,49 paga a título de 06 parcelas, devidamente atualizadas, sejam devolvidas aos segundos distratantes, sendo que estes devolvem à primeira distratante o imóvel objeto desta matrícula, todo domínio e posse que exercia sobre o mesmo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, encargos ou benfeitorias porventura nele existentes; **VALOR:** R\$290.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/04/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-3/48.906 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procedeu-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0048906-28, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/05/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/48.906 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -

FICHA
01FMATRÍCULA Nº
48.906

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

FICHA
1VMATRÍCULA Nº
48.906

TERRACAP, já qualificada; **ADQUIRENTE:** GABRIEL SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 058.245.941-98, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 01/10/2021, lavrada às fls. 044/050, do Livro 0120-E, do Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará/DF; **VALOR:** R\$354.000,00; **PRAZO DE CONSTRUÇÃO:** O adquirente assume a obrigação de construir em definitivo no imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o Código Civil Brasileiro, no prazo de **72 meses**, contados a partir da data da assinatura do título, comprovando a construção mediante a apresentação da Carta de Habite-se à transmitente ou a constatação da construção em definitivo, por meio de vistoria realizada pela área técnica da mesma. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/05/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-5/48.906 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: GABRIEL SILVA OLIVEIRA, já qualificado; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-4 supra; **VALOR:** R\$336.300,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/05/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/48.906 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Proceder-se à averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP:** 72.260-776 e **INSCRIÇÃO/GDF:** 45357021, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/48.906 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 232.715 - emolumentos: R\$691,90, 227.288 - emolumentos: R\$52,98 e 222.217 - emolumentos: R\$574,05 - De acordo com a petição de 05/02/2026, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei o devedor fiduciante, GABRIEL SILVA OLIVEIRA, já qualificado, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que o mesmo tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 do Lei nº 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 25/03/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial